Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de março de 2026 às 17:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8086876: DECRETO Nº 48/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8086876

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO nº 48/2026
De 06 de março de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 3.025 de 05 de março de 2026:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

10 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL
(4) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.600-4070 – Aplicações Diretas R$ 124.642,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 124.642,29

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da SUPERÁVIT FINANCEIRO dos seguintes recursos:

4070 - Superávit - Emenda em Saúde - Incremento PAP (123.507,00)
R$124.642,29

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 124.642,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul, 06 de março de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.03.06 17:14:03 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal